



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2018

Para: **SUELEN BIGOLIN BARBOSA – PREGOEIRA - SETOR DE LICITAÇÕES**

Assunto: **OFICIO 31/2018 – RECURSO CONTRA DESISÃO DA PREGOEIRA
NO Pregão Presencial 49/2018**

DECISÃO:

Acolho a Decisão da Comissão de Licitações do Município de Quilombo-SC, constante da Ata nº 2/2018 de 15 de Maio de 2018, bem como o teor do Parecer Jurídico Nº 011/2018 e como consequência, determino o prosseguimento do Certame.

Quilombo-SC, 15/05/2018


SILVANO DE PARIZ
Prefeito